

Registo de descrição

Data relatório
2024-05-19

Registo PT/SGMAI/GCBGC-CDSR - Comissão Distrital de Segurança Rodoviária de Bragança

Nível de descrição	SF
Código de referência	PT/SGMAI/GCBGC-CDSR
Título	Comissão Distrital de Segurança Rodoviária de Bragança
Datas de produção	1992-00-00 - 2009-00-00
Dimensão e suporte	46 cx.; 16 pt. (3,86 m.l.); papel
Entidade detentora	Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna
História custodial e arquivística	A Comissão Distrital de Segurança Rodoviária, adiante designada por CDSR, foi criada em 1992 por Despacho Conjunto dos Ministérios da Administração Interna, da Saúde e das Obras Públicas e Comunicações (DDC 123/92, de 9 de Outubro). Nesta primeira fase que vai até 1997 tinha como funções "atividades nas vertentes da análise e prevenção da sinistralidade" e também de "sensibilização para a segurança rodoviária". No sentido de cumprir estas funções competia à CDSR a elaboração de um «relatório mensal» a enviar ao Ministério da Administração Interna. Em 1997, por via da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/97, de 20 de Fevereiro, a CDSR passou a uma estrutura que se pretendia mais flexível sendo criada uma Comissão Executiva que auxiliava a CDSR e que para lá das funções já identificadas passou a acumular a elaboração de "pareceres técnicos sobre os projetos a apresentar à Direção Geral de Viação no âmbito do apoio financeiro às autarquias locais". A CDSR foi substituída em 2006 pelo Conselho Coordenador de Segurança Rodoviária que era um órgão de consulta do Governador Civil e não já uma entidade "per si" de que este faz parte.
Âmbito e conteúdo	Documentação referente às seguintes secções: Constituição, Organização e Regulamentação; Planeamento e Controlo das Atividades; Gestão de Informação e Documentação; Prevenção e Segurança Rodoviária.
Avaliação e seleção	Procedeu-se à avaliação da informação elaborando-se um relatório de avaliação das massas documentais acumuladas, de acordo com as orientações da DGLAB.
Condições de acesso	Existe documentação submetida a condições e a prazos de consulta, nos termos da Lei.
Idioma e escrita	Português
Características físicas e requisitos técnicos	Bom